



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet para atender institucionalmente a Câmara Municipal de Quatis.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa reais)

**PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 06/03/2025 a partir das 08h até às 10/03/2025 às 13h.**

As propostas serão recebidas no e-mail [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br) ou entregue no protocolo da Câmara Municipal de Quatis no horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira das 8h às 13h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PREFERÊNCIA: ME/EPP**

Maiores informações e obtenção do Aviso e Termo de Referência estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Quatis-RJ, [www.quatis.rj.leg.br](http://www.quatis.rj.leg.br) ou solicitado pelo endereço eletrônico (e-mail) [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br) ou no prédio da Câmara Municipal de Quatis, Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis - RJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. II DE LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO CMQ Nº 005/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025.

DATA E HORA LIMITE PARA A ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 13:00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, DO DIA 10/03/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:  
[compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br)

A proposta poderá ser protocolada dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis, no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis – RJ, em envelope opaco, lacrado e identificado com a razão social da empresa proponente, e com os seguintes dizeres: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025.**

A Câmara Municipal de Quatis/RJ, com sede na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 - Centro – Quatis – RJ, inscrita sob o CNPJ 01.272.771/0001-09, através de seu Chefe de Licitação, designado pela **Portaria nº 11/2025, de 06 de janeiro de 2025**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

### ANEXOS DESTE AVISO

**ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**ANEXO V** – MODELO DE IMPEDIMENTOS DE LICITAR – ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Todos os documentos estarão disponíveis para download em: [www.quatis.rj.leg.br](http://www.quatis.rj.leg.br) na aba de “PROCESSOS LICITATÓRIOS 2025”.

Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta contratação através do portal da transparência na aba Licitações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## **1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR ARTIGO 6º, INCISO 23, ALÍNEA “H” DA LEI nº 14.133 DE 2021.**

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso II da lei nº 14.133 de 2021.

1.1.1 Será adotada a dispensa na forma não eletrônica.

1.1.2 O critério de julgamento será o de menor preço global em atenção ao artigo 33, inciso I da lei nº 14.133 de 2021, desde que atenda às exigências contidas neste termo de referência e seus anexos.

1.1.3 A proposta vencedora deverá:

1.1.4 ser preenchida com todos os dados presentes no anexo um modelo de cotação de preços deste termo de referência;

1.1.5 Informar de maneira clara, o valor de unitário e total de cada item, em moeda nacional bem como a marca e o modelo ofertado; atentar para os itens que será solicitado amostra;

1.1.6 Conter descrição detalhada do objeto indicando no que for aplicável, modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;

1.1.7 Informar prazo de entrega não superior a 30 (tintas) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou do pedido de fornecimento;

1.1.8 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias

1.1.9 Incluir todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributárias, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

1.1.10 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

1.1.11 Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas nesta dispensa de licitação, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis quando comparados aos preços de mercado.

1.1.10 Previamente a celebração do contrato a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação especialmente quanto a existência de sanção que a impeça mediante a consulta de cadastros informativos oficiais tais como:

1.1.11. Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas CEIS, mantido pela Controladoria geral da união [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

1.1.12 Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas

1.1.13 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários linhas de fornecimento similares dentre outros;

1.1.14 O fornecedor será convocado para a manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

1.1.15 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes salvo aqueles legalmente permitidos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

1.1.16 Se o fornecedor for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se o fornecedor for a filial todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto para atestador de capacidade técnica caso exigidos e no caso daqueles documentos que pela própria natureza comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

1.1.17 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.1.18 Para fins contratação após encerrado o prazo para apresentação de propostas deverão fornecedor com menor preço apresentado, assim que convocado formalmente, comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

## **1.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.2.1 Pessoa Física: a cédula de identidade RG ou documento equivalente que por força de lei tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2.2 Empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede.

1.2.3 Microempreendedor individual-MEI: certificado de condição de micro empreendedor individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.2.4 Sociedade empresária sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo estatuto ou contrato social no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede acompanhada do documento comprobatório dos seus administradores;

1.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil de pessoas jurídicas do local da sua sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.6 Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária respectivamente no registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde tem sede a matriz;

1.2.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **1.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

1.3.1 Prova descrição no cadastro de pessoas físicas-CPF sendo o concorrente, pessoa física;

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ

1.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União-DAU por elas administrados inclusive aqueles relativos à seguridade social no termo dos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

1.3.4 Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS;

1.3.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º, Art. 33 da Constituição Federal;



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

1.3.6 A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos do título 7 a da consolidação das leis do trabalho aprovadas pelo decreto-lei 5.452 de 1º de Maio de 1943;

1.3.7 Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na lei complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal.

1.3.9 A regularidade perante a fazenda federal, estadual e ou municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

1.3.10 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede ou por meio de outro documento equivalente na forma da respectiva legislação de Regência.

## **1.3.11 Habilitação econômico-financeira**

1.1.4 Certidão Negativa de Feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

## **2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara municipal de Quatis;

2.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

### **ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**

**UNIDADE 0101 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS PROJETO/ATIVIDADE:**

**2.201 – MANT. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**(12) 3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

## **3. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 3.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 o contratado o que:
- 3.2. Der causa a inexecução parcial do contrato;
- 3.3. Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.4. Der causa a inexecução total do contrato;
- 3.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 3.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.9. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 3.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

- 3.10.1 Advertência quando contratado o der causa inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição da penalidade mais grave artigo 156, parágrafo 2º da lei nº 14.133 de 2021;
- 3.10.2 Impedimento de licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas na alínea "B", "C", "E", "D" do subitem acima deste contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave artigo 156, parágrafo 4º da lei nº 14.133 de 2021;
- 3.10.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas é "F", "G", "E", "H" do subitem acima deste contrato bem como nas alíneas "B", "C", "E", "D" que justifiquem a imposição da penalidade mais grave artigo 156 parágrafo 5º da lei nº 14.133 de 2021.
- 3.10.4 A multa conforme o caso a ser estipulado nos termos da lei nº 14.133 de 2021.

## **4. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 4.1. A presente contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara municipal pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 4.2. Quaisquer informações quanto aos termos desta contratação serão prestadas pelo departamento de licitações no endereço: Praça Doutor Teixeira Brandão, 32 - Centro – Quatis/ RJ e através dos telefones: (24)3353-2806/3353-6017/3353-6094, no horário das 08:00 às 13:00 até o último dia previsto para entrega da proposta comercial ou pelo e-mail: [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br)
- 4.3. O termo de referência será considerado completo se composto pelo Anexo I que faz parte integrante do presente termo;
- 4.4. O aviso de contratação direta para conhecimento, download e/ou consulta dos interessados, será disponibilizado no sítio [www.quatis.rj.leg.br](http://www.quatis.rj.leg.br)

Quatis, 28 de fevereiro de 2025.

**Willian do Nascimento Vilela**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Nº 015/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2025**

<b>INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>
<b>Setor Requisitante:</b> SECRETARIA ADMINISTRATIVA
<b>Editado por:</b> Caio Villas Bôas Patricio - <b>Cargo:</b> Agente administrativo
<b>Atualizado em:</b> 28/02/2025
<b>Status:</b> TRAMITANDO
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>
<b>Categoria:</b> Prestação de Serviços

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

### 1.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2 Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet para atender institucionalmente a Câmara Municipal de Quatis.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Estimado
01	17	Un	<p>Serviço completo de buffet, com o objetivo de atender até 100 pessoas, em local definido pela Câmara Municipal de Quatis. Os serviços deverão ser compostos da seguinte forma:</p> <p><b>Menu do Buffet;</b></p> <p><b>Salgados assados</b>, mini pão de queijo, esfirra com recheio de frango, empada com recheio de frango, empada com recheio de palmito, empada com recheio de queijo, mini croissant com recheio de queijo e presunto e mini croissant com recheio de 4 queijos.</p> <p><b>Salgados fritos</b>, coxinha com recheio de frango, coxinha com recheio de frango com catupiry, quibe, quibe com recheio de queijo, bolinho de milho com recheio de catupiry, cigarrete com recheio de queijo e presunto, bolinha de queijo, rissole de carne, rissole de frango e churros de doce de leite.</p> <p><b>Bolos</b>, bolo redondo de 20 cm, de laranja, cenoura e milho. Frios, espetinho de frios (presunto, queijo, azeitona e tomate), canapés com recheio de tomate seco, canapés com recheio de azeitonas, pão de metro com recheio de presunto e queijo ou queijo e peito de peru.</p> <p><b>Bebidas</b>, café, café com leite, chocolate quente, refrigerante sabor cola, refrigerante sabor cola zero açúcar,</p>	R\$ 58.990,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

			refrigerante de guaraná, água mineral, água mineral com gás, suco de fruta sabores uva, caju, laranja e goiaba.  <b>Serviços gerais contendo:</b> Ornamentação com toalhas e decoração de mesas; Recursos humanos, garçons suficientes para atender os serviços de acordo com o número de pessoas no evento. Responsáveis pela cozinha para preparar o que será servido. Materiais diversos, mesas e cadeiras suficientes para atenderem as pessoas no evento, jarras, copos de vidros, taças de vidros, copos descartáveis, bandejas de inox, talheres em inox, talheres descartáveis, guardanapos e demais itens necessários para o bom andamento dos serviços contratados.	
			Valor Total Estimado:	<b>R\$ 58.990,00</b>

**1.3** O prazo de vigência da contratação para a prestação do serviço ora contratado é de 10 (dez) meses contados da emissão da assinatura do contrato.

**1.4** O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum de organização de eventos, com fornecimento de materiais.

**1.5** O prazo para a entrega do objeto, a que se refere a tabela 1.1, será imediato, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviços de acordo com o cronograma da Secretaria Administrativa

**1.6** A presente contratação adotará como regime de execução a contratação direta.

**1.7** A comunicação entre a Câmara e a empresa se dará através do fiscal de contrato mediante solicitação da Secretaria Administrativa por documento oficial por escrito, expedido para o devido fim e anexado aos autos.

**1.8** O serviço contratado será realizado de acordo com o cronograma de eventos planejado pela Secretaria Administrativa, para que haja tempo hábil de comunicação entre as partes participantes nos eventos.

**1.9** O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa reais), conforme custos apostos na tabela acima.

**2.0** A empresa deverá assinar o contrato, após a comunicação, no prazo de até 05 (cinco) dias, da emissão Nota de Empenho, sem prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**2.1** A consulta de preços para o serviço a ser contratado será disponibilizada no site da Câmara Municipal de Quatis, através de edital para propostas adicionais.

**2.2** O preço médio estimado foi baseado em pesquisa com empresas e/ou profissionais habilitados e tendo esse departamento pesquisado nos sites de preços disponíveis (Painel de Preços e Portal Zenith), não foi encontrado o objeto correspondente para parâmetro, por se tratar de serviço específico.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## **2.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.2.** A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### **3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.2** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**4.1.1.** visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Quatis, é fundamental a contratação de empresa especializadas em serviços de buffet, para os eventos a serem realizados a contento.

**4.1.2.** A empresa deverá comprovar sua aptidão para a realização do serviço a ser prestado por meio de contratos firmados com outras instituições através de contrato. Tendo o objeto assemelhado ao desta contratação;

**4.1.3.** Os serviços deverão respeitar as normas de higiene e ambientais, minimizando os efeitos dos danos ao meio ambiente.

**4.1.4.** Promover a separação dos resíduos recicláveis oriundos dos materiais utilizados durante a prestação dos serviços;

**4.1.5.** Evitar o desperdício de água tratada e demais insumos durante a prestação dos serviços;

**4.1.6.** Trata-se de prestação de serviços comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

**4.1.7.** Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

**4.1.8.** Declaração do licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação de serviços, como requisito para celebrar contrato.

**4.1.9.** Não é permitido a subcontratação em qualquer percentual dessa prestação de serviços.

**4.1.10** Será permitido ao licitante ou seu representante devidamente identificado, a visita prévia devidamente agendada com o responsável ao local da realização dos eventos para se familiarizar com todas as condições pertinentes a prestação desse serviço, não sendo aceita posteriores alegações como justificativa para o não cumprimento do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Terça-feira 04/03 Evento de abertura da semana da mulher	Quarta-feira 02/04 Postagem Mês da Consciência sobre o Autismo	Quinta-feira 08/05 Evento em homenagem ao dia das mães	Quinta-feira 19/06 Entrega da moção de Congratulação	Quinta-feira 10/07 Sessão de Entrega da Moção de Congratulação	Quinta-feira 07/08 Café compartilhado em comemoração ao dia dos pais	Postagem Mês de Conscientização sobre Suicídio
Terça-feira 11/03 Sessão Solene Entrega de Moção Rosa Idalina	Quinta-feira 10/04 Sessão de entrega de Moção de Congratulação	Quinta-feira 29/05 Café compartilhado em homenagem ao dia do trabalhador		18/07 Dia Nacional do Futebol	Postagem dia dos pais Quinta-feira 14/08 Entrega da moção de Congratulação	Quinta-feira 18/09 Entrega da moção de Congratulação
Postagem Mês da Mulher		Postagem Dia do Trabalhador				

OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO				
Quinta-feira 23/10 Evento em Comemoração aos Servidores da Câmara Municipal	Quinta-feira 20/11 sessão Solene para Entrega de Título de cidadão Quatiense	Quinta-feira 04/10 Sessão de Entrega de Moção de Congratulação				
Quarta-feira 29/10 Sessão Solene em Homenagem ao Servidor Público	25/11 Aniversário do Município					
Postagem em homenagem ao outubro Rosa	Postagens: Consciência Negra e Aniversário do Município	1851 - 1993				

**5.1** A prestação do serviço contratado seguirá as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordem de Fornecimento, ou documento similar, a serem expedidas pela Contratante.

**5.2** A prestação do serviço contratado terá início imediato contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, conforme disposto no item 1 deste instrumento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

**5.3** A prestação do serviço contratado deverá ser entregue no seguinte endereço: Câmara Municipal de Quatis localizada na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190, nos dias úteis, das 08h às 13h.

**5.4** A prestação do serviço contratado deverá ser no Departamento de Patrimônio e Almoarifado, e conferido pelo responsável correspondente.

**5.5** A prestação do serviço contratado que não atender às especificações mencionadas na tabela no item 1.1 do Termo de Referência correspondente, será recusado e deverá ser repostado/entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de sua recusa.

## 6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**6.1** A prestação do serviço contratado será recebida no prazo de até 30 (trinta) dias contados do envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

**6.2** A prestação do serviço contratado ser entregue no seguinte endereço: Câmara Municipal de Quatis localizada na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190, nos dias úteis, das 08h às 13h.

**6.3** A prestação do serviço contratado deverá ser recebida e conferida pelo fiscal de contrato e/ou o responsável correspondente.

**6.4** O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os materiais da prestação do serviço contratado, por meio de servidores solicitantes competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo recebimento, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar as observações que se fizerem necessárias.

**6.5** A prestação do serviço contratado poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído/sanado no prazo imediato a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS

Imediata, comunicação da secretaria executiva para que se cumpra os prazos da realização dos eventos planejados, para o exercício.

## 8. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

	GRAU DE PRIORIDADE
	BAIXO
	MÉDIO
x	ALTO

## 9. VINCULAÇÃO COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

<input type="checkbox"/> SIM	Há vinculação com outro DFD
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
VINCULADO AO DFD Nº Processo Administrativo nº 128/2025	

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

**UNIDADE 0101** – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.201** – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**(12) 3.3.90.39.09.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

## 11. SUBMETO O TERMO DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

Quatis/RJ, 28 de fevereiro de 2025.

**Willian do Nascimento Vilela**  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## 12. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento designado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal de Quatis, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação, Contratos e Compras da CMQ para providências necessárias.

Quatis/RJ, 28 de fevereiro de 2025.

**ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**  
18 Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## ANEXO II

### MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

Prezados senhores,

Solicitamos a gentileza de fornecer orçamento referente ao objeto contratação de empresa especializada em confecção de projeto de instalação de energia solar assinado por responsável técnico e com a consequente execução para instalação do projeto de energia solar na Câmara Municipal de Quatis, com a data final prevista para 10 de março de 2025.

Para que a proposta da empresa seja considerada, segue planilha abaixo como modelo. A proposta da sua empresa deve estar com todas as informações constantes no modelo preenchidas e ser encaminhada pelo e-mail: [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br) ou poderá ser protocolado dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, 32 – Centro – Quatis/RJ, em envelope opaco lacrado e em identificado em seu com seus dados empresariais, tais como: nome comercial da empresa e razão social, CNPJ, indicação desta dispensa de licitação nº 06/2025 – Processo administrativo nº 79/2025 e ainda indicação do endereço completo da proponente.

**ATENÇÃO AOS PRAZOS SERÃO ACEITAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 06/03/2025 ATÉ O DIA 10/03/2025, ATÉ ÀS 13 HORAS**

### MODELO DE COTAÇÃO

DADOS DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/CPF		
ENDEREÇO		
NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
TELEFONE DE CONTATO/WHATSAPP		
E-MAIL:		
DATA A EMISSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL		
OBJETO/MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL POR EXTENSO:		
VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS		





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PRAZO DE ENTREGA:

OBS.:

O PREÇO ACIMA INCLUI TODAS AS DESPESAS E CUSTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO, MÃO DE OBRA, TAXAS, IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O ITEM OBJETO DO PRESENTE TERMO.

**Favor reproduzir as informações acima no documento timbrado da empresa proponente.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob no. \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante legal o senhor/senhora \_\_\_\_\_ portador (a) da carteira de identidade (RG) \_\_\_\_\_ e do CPF sob número \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133/21, acrescido pela Lei n.9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ( ).

Local, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do Representante e assinatura)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ MF sob o número \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) DECLARA para os devidos fins que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que se aplicado ao número de funcionários da minha empresa atendendo às regras de Acessibilidade previstas na legislação em atendimento ao disposto no Artigo 93 da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991 e, no Artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/2021

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do representante legal da empresa)



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social) inscrito sob p número CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa da licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14.133/2025.

Local, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do representante legal da empresa)